LEI Nº 18/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Firmar Termo de Cooperação Financeira com a APMI, e da outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix,** Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Fênix, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Fênix – APMI, com os fins especiais de repassar à Entidade, até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando o recolhimento de débitos previdenciários de exercícios anteriores junto ao INSS.

Art. 2° - Os recursos para fazer frente aos valores previstos nesta lei, correrão à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, alocados no Orçamento Vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal